



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014/SES/MT
CARTA CONVITE Nº 001/2014/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 694.383.901-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.553.072/0001-17, localizada à Rua Carlos Castilho, Nº 40, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, representada pela Srª **VILMA CALÇA RONDON**, portadora do RG Nº 20.575.809 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 100.914.788-98, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no processo de Nº 65834/2013/SES/MT, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, do qual são partes integrantes o Edital de Licitação, Memorial Descritivo e o Termo de Referência, que serão regidos pela Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelo Decreto Estadual Nº 7.217, de 14/03/2006, e alterações e pelo Decreto Estadual Nº 7.218 de 14/03/2006, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº 631672/2014/SES/MT este instrumento tem por escopo decrescer, acrescer e incluir serviços, constantes no Anexo I ao Contrato Nº 030/2014/SES/MT, suprimindo o Contrato em 1,618 % (um inteiro vírgula seiscentos e dezoito décimos de milésimo).

Cláusula Segunda – SERVIÇOS DECRESCIDOS, ACRESCIDOS E INCLUIDOS

2.1. Serviços Decrescidos, Acrescidos e Incluídos, conforme Planilha abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	VALOR	
				UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS DECRESCIDOS				R\$ 31.025,59
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.361,61
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	3,12	R\$ 372,00	R\$ 1.160,64
1.2	Espalhamento de aterro descarregado	m3	63,00	R\$ 3,19	R\$ 200,97
2.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LIGAÇÕES DE BLOCOS TÉRREO E 1º ANDAR				R\$ 10.220,11
2.1	Cabo de cobre nú 50mm2	m	32,00	R\$ 29,60	R\$ 947,20
2.2	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x40cm, quadros/disjuntores	ud	5,00	R\$ 117,30	R\$ 586,50
2.3	Eletroduto de PVC rígido roscável DN 75mm (3")Incl. conexões, fornecimento e instalação	m	36,00	R\$ 40,29	R\$ 1.450,44
2.4	Eletroduto de PVC rígido roscável DN 60mm (2 1/2")Incl. conexões, fornecimento e instalação	m	32,00	R\$ 34,48	R\$ 1.103,36



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2.5	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 50mm ² - fornecimento e instalação	m	120,00	R\$ 27,65	R\$ 3.318,00
2.6	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 2,5mm ² - fornecimento e instalação	m	300,00	R\$ 2,65	R\$ 795,00
2.7	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6mm ² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	300,00	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
2.8	Aterramento completo para para-raios, com hastes de cobre com alma de aço tipo "copperweld"	um	1,00	R\$ 42,42	R\$ 42,42
2.9	Lâmpada incandescente - 40w - fornecimento e colocação	um	4,00	R\$ 2,03	R\$ 8,12
2.10	Fornecimento e instalação de chave blindada tripolar 400amp/500V por unidade	ud	1,00	R\$ 295,07	R\$ 295,07
3.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA (REDE SUBCOLETORA DE ESGOTO)				R\$ 1.644,66
3.1	Tubo de esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	36,00	R\$ 33,10	R\$ 1.191,60
3.2	Joelho PVC 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalação	um	4,00	R\$ 18,53	R\$ 74,12
3.3	Joelho PVC 90° esgoto 75mm - fornecimento e instalação	um	4,00	R\$ 14,07	R\$ 56,28
3.4	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4", para lavatório ou tanque padrão popular - fornecimento e instalação	um	4,00	R\$ 36,41	R\$ 145,64
3.5	Engate flexível em plástico branco 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação	ud	6,00	R\$ 8,11	R\$ 48,66
3.6	Sifão do tipo flexível em PVC 3/4"x1 1/2" - fornecimento e instalação	ud	2,00	R\$ 17,38	R\$ 34,76
3.7	Assentamento de tubo PVC com junta elástica DN 150mm - (ou RPCV ou PRFV) - para esgoto	m	36,00	R\$ 2,60	R\$ 93,60
4.0	CONSTRUÇÃO DE CAIXA CP-2 NO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL				R\$ 603,85
4.1	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m profundidade	m3	1,96	R\$ 25,55	R\$ 50,07
4.2	Reaterro de vala/cava compactada a maço em camadas de 20cm (em becos de até 2,50m de largura em favelas)	m3	1,55	R\$ 26,16	R\$ 40,54
4.3	Lastro de concreto traço 1:3:6, espessura 5cm, preparo mecânico	m2	0,09	R\$ 23,93	R\$ 2,15
4.4	Concreto fck = 15MPa (1:2,5:3), incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento	m3	0,41	R\$ 440,54	R\$ 180,62
4.5	Armação de aço CA-60 diam. 7.0 a 8.0mm - fornecimento/corte (com perda de 10%), dobra/colocação	kg	18,90	R\$ 6,75	R\$ 127,57
4.6	Armação de aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (com perda de 10%), dobra/colocação	kg	4,73	R\$ 7,03	R\$ 33,25
4.7	Forma para estrutura de concreto (pilar, viga e laje), em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10 x 2,20, espessura = 12mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	m2	6,52	R\$ 26,02	R\$ 169,65
5.0	CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO PREDIAL SEMI-ENTERRADO NO COMPL. REGULADOR ESTADUAL				R\$ 1.062,58
5.1	Registro de gaveta bruto D = 40mm	um	3,00	R\$ 72,49	R\$ 217,47
5.2	Registro de gaveta bruto D = 25mm	um	2,00	R\$ 48,03	R\$ 96,06
5.3	Tubo de aço galvanizado, sem conexões com costura D=32mm (1 1/4")	m	12,00	R\$ 41,59	R\$ 499,08
5.4	Torneira bóia d= 40mm (1 1/2")	ud	1,00	R\$ 99,18	R\$ 99,18
5.5	Assentamento de tubo PVC com junta soldada - DN 25	ml	66,00	R\$ 1,24	R\$ 81,84
5.6	Válvula de pé com crivo D = 40mm (1 1/2") - Fornecimento e instalação	um	1,00	R\$ 68,95	R\$ 68,95



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

6.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 2.311,68
6.1	Eletroduto de PVC rígido roscável 40mm (1 1/2), fornecimento e instalação	m	40,00	R\$ 17,92	R\$ 716,80
6.2	Eletroduto de PVC rígido 3/4 aparente, fornecimento e instalação	m	22,00	R\$ 33,45	R\$ 735,90
6.3	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação	ud	4,00	R\$ 14,94	R\$ 59,76
6.4	Condutele 1/2" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação	ud	3,00	R\$ 12,04	R\$ 36,12
6.5	Caixa de passagem 50x50x60 fundo brita com tampa	ud	4,00	R\$ 177,32	R\$ 709,28
6.6	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável diam. 25mm (3/4")	ud	22,00	R\$ 1,41	R\$ 31,02
6.7	Curva 90° de PVC rígido para eletroduto roscável diam. 25mm (3/4")	ud	5,00	R\$ 4,56	R\$ 22,80
7.0	SETOR ADMINISTRATIVO INTERNO DO SAMU				R\$ 3.567,66
7.1	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	126,38	R\$ 24,07	R\$ 3.041,96
7.2	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos	m2	49,04	R\$ 10,72	R\$ 525,70
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 1.644,30
7.1	Fechamento de vãos de janelas e ar condicionado com telha de fibrocimento ondulada, espessura 4mm, incluso acessórios de fixação, excluindo madeiramento nos andares acima do SAMU	m2	70,00	R\$ 23,49	R\$ 1.644,30
8.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA SALA DOS COMPUTADORES				R\$ 3.238,32
8.1	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 20mm (3/4"), tipo leve inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	3,00	R\$ 16,22	R\$ 48,66
8.2	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 40mm (1 1/2"), tipo semi pesado inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	28,00	R\$ 29,68	R\$ 831,04
8.3	Eletroduto metálico flexível DN 40mm fabricado com fita de aço zincado revestido externamente com PVC preto, inclusive conexões, fornecimento e instalação	m	8,00	R\$ 19,36	R\$ 154,88
8.4	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 2,5mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	250,00	R\$ 3,10	R\$ 775,00
8.5	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 4mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	50,00	R\$ 4,70	R\$ 235,00
8.6	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "B" - fornecimento e instalação	ud	8,00	R\$ 14,56	R\$ 116,48
8.7	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "B" - fornecimento e instalação	ud	2,00	R\$ 20,56	R\$ 41,12
8.8	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação	ud	16,00	R\$ 14,94	R\$ 239,04
8.9	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação	ud	12,00	R\$ 22,46	R\$ 269,52
8.10	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação	ud	4,00	R\$ 28,82	R\$ 115,28
8.11	Tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa - fornecimento e instalação	ud	22,00	R\$ 16,00	R\$ 352,00
8.12	Fornecimento e instalação de conjunto Arstrop com tomada bipolar mais polo terra e disjuntor termomagnético unipolar de até	ud	1,00	R\$ 60,30	R\$ 60,30
9.0	ÁGUAS PLUVIAIS				R\$ 200,82
9.1	Eletroduto PVC rígido 3/4" aparente, fornecimento e colocação	m	6,00	R\$ 33,47	R\$ 200,82



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

10.0	RECUPERAÇÃO DOS PISOS LATERAIS DO PRÉDIO E ESTACIONAMENTO				R\$ 5.170,00
10.1	Demolição de concreto simples	m3	15,00	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
10.2	Piso em concreto 20MPA preparo mecânico, espessura 7cm, com armação em tela soldada	m2	30,00	R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
10.3	Piso (calçada) em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação de madeira	m2	40,00	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
2	SERVIÇOS ACRESCIDOS				R\$ 2.475,62
2.1	Locação mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, incl. montagem	m2	36,00	R\$ 8,05	R\$ 289,80
2.2	Reboco argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina), espessura 0,5cm preparo mecanico da argamassa	m2	40,00	R\$ 11,88	R\$ 475,20
2.3	Fornecimento e instalação de tomada de lógica (2 tomadas RJ 45) em caixa 4X4	ud	2,00	R\$ 34,31	R\$ 68,62
2.4	Pintura latex acrilica duas demãos (forro e parede do salão danificadas agua da caixa água)	m2	200,00	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00
3	SERVIÇOS NOVOS				R\$ 26.150,92
3.1	Pintura com tinta texturizada acrilica	m2	1.107,04	R\$ 13,96	R\$ 15.454,27
3.2	Pintura a base de cal e fixador a base de óleo de linhaça, tres demãos	m2	189,60	R\$ 4,70	R\$ 891,12
3.3	Pintura latex acrilica 1 demão externamente	m2	1.107,04	R\$ 4,98	R\$ 5.513,05
3.4	Vidro liso fumê, espessura 6mm	m2	1,35	R\$ 249,56	R\$ 336,90
3.5	Elo fusível tipo K de 6K	ud	3,00	R\$ 8,49	R\$ 25,47
3.6	Conector de derivação cunha tipo estribo normal 1/0 - 2/0 (azul)	ud	3,00	R\$ 19,64	R\$ 58,92
3.7	Cabo de cobre coberto com XLPE - 16mm2 - 15kv	m	10,00	R\$ 16,51	R\$ 165,10
3.8	Chave fusivel tipo C 15kv - 10KA (só a canela)	ud	3,00	R\$ 91,12	R\$ 273,36
3.9	Divisória estruturada em perfil galvanizado preto com painel em laminado melaminico	m2	10,46	R\$ 74,07	R\$ 774,77
3.10	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento médio	ud	4,00	R\$ 144,93	R\$ 579,72
3.11	Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia	m2	40,00	R\$ 4,39	R\$ 175,60
3.12	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	ud	12,00	R\$ 45,42	R\$ 545,04
3.13	Limpeza de vidro comum	m2	70,00	R\$ 6,86	R\$ 480,20
3.14	Remoção de vidro comum	m2	1,35	R\$ 7,68	R\$ 10,36
3.15	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material	m2	15,00	R\$ 7,24	R\$ 108,60
3.16	Forro de gesso em placas 60x60, espessura 1,2cm inclusive fixação com arame (danificado pelo vazamento de água 1º Pavto)	m2	14,40	R\$ 24,92	R\$ 358,84
3.17	Puxador central para esquadria de aluminio	ud	2,00	R\$ 17,18	R\$ 34,36
3.18	Recuperação de janelas de aluminio (1º Andar)	um	2,00	R\$ 182,62	R\$ 365,24
RESUMO DO ADITIVO					
	Serviços Decrescidos				R\$ 31.025,59
	Serviços Acrescidos				R\$ 2.475,62
	Serviços Novos				R\$ 26.150,92
	valor do Aditivo				R\$ -2.399,05
	O presente aditivo altera o valor total do Contrato em menos R\$ 2.399,05 (Dois mil, trezentos noventa e nove reais, cinco centavos)				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2.2. Depois de Decrescer, Acrecer e Incluir serviços, o Contrato terá uma redução de **R\$ 2.399,05** (dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos), alterando assim o valor total que era de **R\$ 148.264,44** (cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 145.865,39** (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL

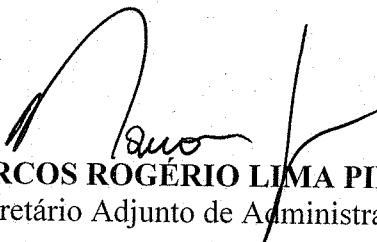
3.1 Fundamenta-se o presente aditivo na alínea “a” inciso I e alínea “b” inciso II ambos do art. 65, da Lei Nº 8.666/03 com suas alterações e no Parecer Nº 589/ASSEJUR/SES/MT/2014.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2014/SES/MT, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2014.



MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

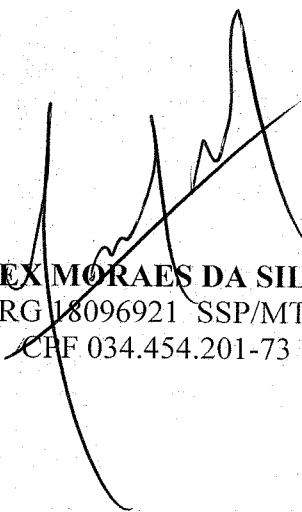


VILMA CALÇA RONDON
Traço Arquitetura Ltda

Testemunhas:



ROSANGELA DE MORAES NOGUEIRA
RG 531981-1 SSP/MT
CPF 495.587.141-00



ALEX MORAES DA SILVA
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73

Galves de Queiroz

Extrato do Instrumento Contratual nº. 037/2014/2014/SEC. ref. ao Convênio nº 774956/2012 – MINC/AD:**Partes:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00

e Neusa Batista Pinto, CPF nº. 805.102.801-53

Objeto: Prestação de Serviços Temporários de pessoa física para desenvolver as atividades inerentes ao Cargo de Assessor Técnico em Comunicação Convênio nº. 774956/2012 – MINC/AD (DOU de 29/04/2013).**Prazo:** 05/12/2014 a 02/06/2015**Valor mensal:** R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**Assinatura:** 05/12/2014.**Partes:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Neusa Batista Pinto.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GGC/SES/MT****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014/SES/MT – CARTA CONVITE Nº 001/2014/SES/MT****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT – Representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.**CONTRATADA:** TRAÇO ARQUITETURA LTDA – representada pela Srª Vilma Calça Rondon.**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº 631672/2014/SES/MT este instrumento tem por escopo decrescer, acrescer e incluir serviços, constantes no Anexo I ao Contrato Nº 030/2014/SES/MT, suprimindo o Contrato em 1,618 % (um inteiro vírgula seiscentos e dezoito décimos de milésimo).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na alínea "a" inciso I e alínea "b" inciso II ambos do art. 65, da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer Nº 589/ASSEJUR/SES/MT/2014.**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2014.**Gerência de Convênios/SES****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/2012. Processo:** 404312/2014.**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POCONEANA CNPJ-MF Nº. 03.073.889/0001-25.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade prorrogar a vigência, aditar o valor do convênio originário e alterar a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do convênio originário.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO VALOR:** A Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, considerando o ADITAMENTO, passa a vigor com a seguinte redação:**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor estimado para execução do presente termo aditivo importa em R\$ 2.302.368,00 (Dois milhões, trezentos e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), que será pago em 09 (nove) parcelas, no período de dezembro/2014 a agosto/2015, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2014, conforme discriminação abaixo:**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde**Programa:** 327 – Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde **Projeto/Atividade:** 2977 – Operacionalização da Gestão Plena do SUS**Natureza da Despesa:** 335043, – Subvenções Sociais**Fonte de recursos:** 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações**Valor:** 145.867,95 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**EMPENHO:** 21601.0001.14.021791-0 Data: 05/12/2014**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde**Programa:** 327 – Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao**Sistema e Serviços de Saúde Projeto/Atividade:** 2977 – Operacionalização da Gestão Plena do SUS**Natureza da Despesa:** 335043, – Subvenções Sociais**Fonte de recursos:** 112 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações**Valor:** 333.792,05 (trezentos e trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**EMPENHO:** 21601.0001.14.021680-9 Data: 03/12/2014**Parágrafo Único:** o valor de R\$ 1.268.409,79 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos) da **Fonte 112** e R\$ 554.298,21 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) da **Fonte 134**, correrão à conta da dotação orçamentária relativa ao exercício de 2015.**CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - A Cláusula Nona – Da Vigência, passa a vigor com a seguinte redação:**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica prorrogada a vigência do Convênio 006/2012, por 08 (oito) meses, a contar de 01/01/2015 a 31/08/2015.**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos.

Data de Assinatura: 05/12/2014.

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 951.193.706-59**ANTONIO AVELINO PAES DE PROENÇA**
Presidente da Sociedade Beneficência Poconeana
CPF nº. 008.966.831-68**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2014/SEDTUR. ref. ao processo nº****659018/2014: Publicado no Diário Oficial do dia 09 de dezembro de 2014.****Onde se lê: OBJETO: REALIZAÇÃO DO REVELLION 2015 DE SALTO DO CÉU.****Lê-se: OBJETO: REALIZAÇÃO DO REVELLION 2014 DE SALTO DO CÉU****SECID****CIDADES****NOTIFICAÇÃO**

Para dar cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, fica a Empresa **RAÍZES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOTIFICADA**, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a intenção da SECID em Penalizar em 12 meses a empresa supracitada, referente ao Instrumento Contratual 045/2012/00/00 – SECID, fundamentadas nos incisos I, II, III, IV do Artigo 8º da Lei nº 8.666/93, considerando que fica disponibilizado a cópia do processo à parte interessada para que no prazo acima registrado realize manifestações oportunas.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2014.

Eli Jairo de Araujo

Gerente de Gestão de Contratos

Extrato do Termo de Rescisão por Mútuo Acordo nº 466/2010/06/01 – SECID;**Processo Nº 305679/2013-SECID;****Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços da Área de Rede Elétrica para obra de Iluminação Pública da Ponte Sobre os Rios Araguaia e Garças, no Município de Barra do Garças/MT;**Objeto do Termo:** A presente rescisão tem como motivação a conclusão do objeto do presente contrato e o aceite da empresa com os termos da medição rescisória e termo de recebimento constante no processo, fundamentados no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais;**Partes:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.